

**1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2023 E EDITAL Nº 002/2023, DE 31 DE  
MARÇO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA/RS, MÁRCIA STEFANELLO VENDRUSCOLO,** no uso das atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na Resolução nº 004/2023, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria/RS, **DESCONSIDERAR** o art. 4º, **ONDE SE LÊ** “Esta Comissão terá até o dia 06 de novembro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho”, pois não se aplica a este edital;
2. No Edital nº 002/2023, no cabeçalho, **ONDE SE LÊ** “O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA/RS, no uso das atribuições legais, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal 5.972/2015, Resolução nº 170/2014 do CONANDA, torna público o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Santa Maria para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028”, **LEIA-SE:** “O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA/RS, no uso das atribuições legais, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal 5.972/2015, Resolução nº 170/2014 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA, torna público o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Santa Maria para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028”;
3. No Edital nº 002/2023, art. 4º, §1º, **ONDE SE LÊ** “Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade”, **LEIA-SE:** §1º Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu documento oficial de identidade”;
4. No Edital nº 002/2023, art. 21º, **ONDE SE LÊ** “A Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual o COMDICA está vinculado, realizará contratação de empresa especializada, mediante processo licitatório, para realização das etapas do certame”, **LEIA-SE:** “A Secretaria de Desenvolvimento Social, a qual o COMDICA está vinculado, realizará contratação de empresa especializada, mediante processo licitatório, para realização das etapas do certame”;
5. No Edital nº 002/2023, art.40º **ONDE SE LÊ** “As avaliações serão realizadas em dia/local e hora, a serem definidos definido pela Comissão Especial Eleitoral, sendo divulgados por meio de afixação do cronograma das avaliações sede do COMDICA e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria ([https://www.santamaria.rs.gov.br/cons\\_comdica](https://www.santamaria.rs.gov.br/cons_comdica)) com antecedência de 02 (dois) dias



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA – RS**

Criado pela Lei Municipal nº 5.128, de 04 de julho de 2008

Rua dos Andradas, nº 1465 – Centro – CEP 97010-033

Fone/Fax: (55) 3222-7971 – e-mail: [comdica.smrs@gmail.com](mailto:comdica.smrs@gmail.com)

---

do início das mesmas”, **LEIA-SE:** “As avaliações serão realizadas em dia/local e hora, a serem definidos pela Comissão Especial Eleitoral, sendo divulgados por meio de afixação do cronograma das avaliações sede do COMDICA e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria ([https://www.santamaria.rs.gov.br/cons\\_comdica](https://www.santamaria.rs.gov.br/cons_comdica)) com antecedência de 02 (dois) dias do início das mesmas”.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

Santa Maria, 01 de abril de 2023.

**MÁRCIA VENDRUSCOLO**  
**Presidente do COMDICA**